



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### DECRETO Nº 3.844/2017

**Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.919](#), de 20 de Setembro de 2017,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.073,83 (dois mil, setenta e três reais, oitenta e três centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
28.846.0007.0022 - DEVOLUÇÃO DO PROGRAMA ONIBUS RURAL ESCOLAR		
3.3.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
00134 - PROGRAMA ONIBUS RURAL ESCOLAR-ORE	R\$	2.073,83
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.073,83</b>

**Art.** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução total da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.1033 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00134 - PROGRAMA ONIBUS RURAL ESCOLAR-ORE	R\$	2.073,83
<b>TOTAL DA REDUÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.073,83</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná**, em 20 de setembro de 2017.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito